CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/96

Súmula: Aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao Exercício Financeiro de 1993.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 1993, com base no Parecer Prévio nº 221/94 e Resolução nº 7.926/94, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de outubro de 1996.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR